

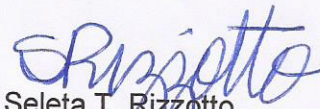
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.  
CNPJ nº 92.787.118/0001-20  
NIRE 433 0000 2063

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ESPECIAL Nº 157**  
**DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniu-se especialmente, **à distância**, o Conselho de Administração do Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima, com sede na Avenida Francisco Trein número quinhentos e noventa e seis - Bairro Cristo Redentor - Porto Alegre - Rio Grande do Sul, conforme convocação previamente expedida, com a seguinte Ordem do Dia: "1 - Plano de Cargos e Salários do GHC. 2 - Convenções Coletivas de Trabalho. 3 - Remuneração da Diretoria-Executiva do GHC". A reunião, realizada à distância, foi presidida por Cleusa Rodrigues da Silveira Bernardo (Presidente do Conselho de Administração), e contou com a participação de Cláudio da Silva Oliveira, Humberto Scheuermann, Leandro Gostisa, e Rogério Dalfollo Pires. Em conformidade com o disposto na Lei número doze mil, trezentos e cinquenta e três/dois mil e dez, regulamentada pela Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão número vinte e seis/dois mil e onze, que em seu artigo oitavo, diz: "(...) Sem prejuízo da vedação aos administradores de intervirem em qualquer operação social em que tenha interesse conflitante com o da empresa, o conselheiro de administração representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, hipóteses em que fica configurado o conflito de interesse. § 1º Nas matérias em que fique configurado conflito de interesses do conselheiro de administração representante dos empregados, nos termos do disposto no caput, a deliberação ocorrerá em reunião especial exclusivamente convocada para sua finalidade, da qual não participará o referido conselheiro (...)". Aberta a sessão, inicialmente, foi registrada a ausência do Conselheiro de Administração Daniel Meirelles Fernandes Pereira, por estar acompanhando o Senhor Ministro de Estado da Saúde, em compromisso daquele Ministério.

Em decorrência do envio da documentação fora do prazo regimental, o Conselho de Administração postergou a tomada de decisão em relação aos itens constantes da Ordem do Dia.

Nada mais havendo a tratar foi lavrado este resumo extraído da ata assinada pelos Conselheiros de Administração.



Seleta T. Rizzotto  
Secretária do Conselho de Administração